



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.066, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 174.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

0502.04.122.0010.0003 – Precatórios

3.3.90.9100000000 – Sentenças Judiciais – 121 R\$ 174.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

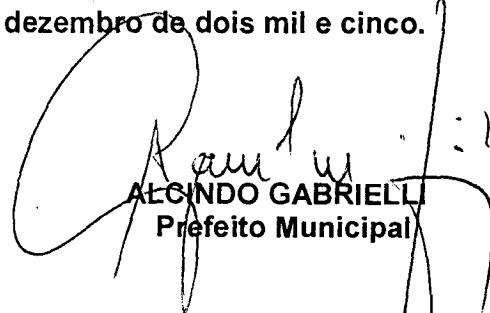
17.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1799.99.999.0999.9001 – Reserva de Contingência – Recursos Próprios

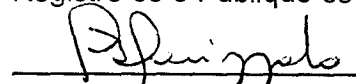
9.9.99.9900000000 – Reserva de Contingência – 416 R\$ 174.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 003
e publicado (a)
Em 19/12/2005

